

## ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ ORÇAMENTÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (COAPPG)

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (15/10/2018), às nove horas (9h), na sala multiuso Desa. Thereza Tang, Sl. De Reuniões n 700 A, localizada no sétimo andar da Torre I do Palácio da Justiça "Ministro Luiz Gallotti", sede do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, sito na rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, n. 208, centro, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Comitê Orçamentário, de Gestão de Pessoas e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (COAPPG), instituído pela Resolução TJ n. 20, de 5 de setembro de 2014, e alterada pela Resolução TJ n. 17, de 18 de julho de 2018, ambas deste Tribunal, e ato de nomeação consubstanciado.

Estiveram presentes os seguintes membros: juíza Maria de Lourdes Simas Porto, Presidente do Comitê, juízas Fernanda Pereira Nunes e Anuska Felski da Silva, magistradas eleitas pela classe, juiz Vitoraldo Bridi, membro indicado pela AMC, juiz Marcelo Meirelles, indicado pelo Órgão Especial, Raphael Jaques de Souza, representante dos servidores, servidor indicado pelo Tribunal Pleno, Daniel Henrique Sprotte Lima, servidor eleito pela categoria, Alessandro Schotten Becker, servidor indicado pelo Órgão Especial, e Daniele Burigo Marques Heinzen, servidora indicada pelo Sinjusc.

Na sequência foram deliberados os seguintes assuntos:

O **primeiro assunto** é relativo à **renúncia do membro Marcio Cesar Cipriani, secretário executivo do COAPPG**, servidor indicado pelo órgão especial. O servidor Alessandro Schotten Becker, seu suplente, foi convocado para esta reunião e se fez presente, ocasião em que tomou posse. Foi nomeador como **novo secretário executivo** o membro Daniel Henrique Sprotte Lima.

O **segundo assunto** da pauta é relativo à mudança na forma de escolha da presidência deste Comitê, tendo o membro Marcelo solicitado o desarquivamento do processo administrativo n. 546898/2014.1, para completa análise da matéria, cabendo ao membro Raphael providenciar seu desarquivamento, digitalização e encaminhamento para a base de dados do Comitê. A matéria volta para debate, portanto, para a próxima reunião.

O **terceiro assunto**, com relação às folgas de plantão judicial e sua possibilidade de pagamento em pecúnia, o membro Rafael prestou as informações quanto ao impacto financeiro para quitação do saldo de plantão já averbado, em relação aos servidores, que é de, aproximadamente, dezoito milhões de reais. Sobre a matéria, deliberou-se que, independente da informação da Comagis, fosse sugerido à Administração do Tribunal de Justiça a elaboração de projeto de lei para remuneração dos dias de plantão, tanto para magistrados quanto para servidores. Tocante ao saldo já averbado, a indenização poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária, no interesse da Administração. Sugere-se, também, a realização de estudos para regionalização das unidades de plantão, para que ocorra a otimização de atividades e a redução de servidores e magistrados em plantão. Ainda em relação ao sistema de plantão, deliberou-se pelo requerimento à Presidência para alteração da forma de registro/compensação dos plantões dos servidores no período de recesso, com permissão de fracionamento por período inferior a sete dias.

O **quarto assunto**, relativo à discussão acerca de eventual ação judicial que tramitaria em uma das Varas da Fazenda sobre pagamento de saldo de folgas de plantão, a representante do SINJUSC, Daniele, trouxe as informações: tramitam três mandados de segurança, dois no STJ (autos n. 9116822-51.2015.824.000 e 4001682-20.2016.824.000) e um na 3ª Vara da Fazenda da Capital (autos n. 0301936-50.2015.824.0023), além de PCA no CNJ (autos n. 0003200-83.2016.2.00.0000). A matéria também consta na pauta de reivindicações do Sinjusc para

2018, com pedido entregue à Presidência em maio último. Assim, em razão dessas informações, deliberou-se pela remessa desses dados à Presidência, em conjunto com as determinações do item anterior.

Acerca do **quinto assunto** – respostas aos ofícios 01 à 07/2018-COAPPG (a - Ofício n. 01/2018- COAPPG – Ao Presidente – Informações andamento do PA n. 14.013/2017 e outros; b - Ofício n. 02/2018- COAPPG – Diretor de Orçamentos e Finanças – Orçamento 2019; c - Ofício n. 03/2018- COAPPG – Ao Presidente – Alterações Normativas em gestão de pessoas sejam submetidas ao COAPPG; d - Ofício n. 04/2018- COAPPG – Ao Presidente – Critério de lotação de juízes substitutos; e - Ofício n. 05/2018- COAPPG – Ao Presidente – Estudos novas varas; f - Ofício n. 06/2018- COAPPG – Ao Presidente – Participação na implantação do EPROC; e g - Ofício n. 07/2018- COAPPG – Ao Presidente – Critério provimento cargos comissionados criados, dentre outros pontos) –, restou deliberado que se renovaria o pedido de informações à Presidência para que prestasse informações nestes termos: (i) acerca da resposta ao ofício 1, tem-se que informação sobre a criação de 462 novos cargos, com a transformação de outros 402, sem contudo informar a expectativa de implementação e sem a informação orçamentária, não atendeu à indagação, ainda que se tenha conhecimento de que foi autorizado o provimento de 100 desses cargos ainda em 2018. Assim, considerando que o último estudo constante no SPA 014013/2017 constatava um déficit de 240 cargos (apenas em termos numéricos), solicitou-se informações precisas acerca do déficit ainda existente, bem como sobre se houve a transformação de cargos de apoio indireto à atividade judicante em cargos de áreas de apoio direto à atividade judicante, e mesmo redistribuição dos cargos do quadro do Tribunal de Justiça ao primeiro grau, e outras providências que estejam sendo adotadas para equalização da força de trabalho, com previsão de implantação; e (ii) tendo em conta que a proposta de fls. 144/145 previa a extinção de setenta cargos em comissão de secretário jurídico, em tramitação na ASPLAN em 2017, oportunidade em que se considerava inclusive que setenta cargos nível DASU 9 equivalem a 185,5 cargos DASU 3 ou 104,3 cargos DASU 5, indaga-se se foi abandonada tal proposta e por qual motivo, objetivamente e com dados orçamentários.

Com relação ao **sexto assunto** – solicitação feita à Diretoria de Orçamento e Finanças –, deliberou-se por convidar Eduardo Cardoso, Diretor de Orçamento e Finanças, ou pessoa por ele indicada, para comparecer na próxima reunião do Comitê e prestar informações sobre o orçamento de 2019, ante a ausência de envio do convite em tempo oportuno.

O **sétimo assunto** discutido, relativo às informações atualizadas sobre o andamento do SPA n. 22109, que trata das DTRs, ficou ao encargo do membro Alessandro Schotten Becker trazer as informações atualizadas.

O **oitavo assunto** deliberado – curso de “ambientação funcional” para os novos servidores do Poder Judiciário –, o membro Raphael explanou sobre como o tema. Após discussão, deliberou-se pelo envio de sugestão à Presidência para que estabeleça, via Academia Judicial, a obrigatoriedade de participação em cursos de capacitação para os novos servidores (ambientação funcional, SAJ5, gestão de rotinas, etc.), os quais deverão ser disponibilizados durante o ano todo, como os cursos de “auto instrucional”, com prazo máximo para término pelo novo servidor, que pode ser vinculado ao período da primeira avaliação do estágio probatório (noventa dias).

Nada mais havendo para constar, encerra-se a presente ata, que é assinada nesta data.

  
Maria de Lourdes Simas Porto  
PRESIDENTE DO COMITÊ




**Fernanda Pereira Nunes**  
MAGISTRADA ELEITA PELA CATEGORIA



**Raphael Jaques de Souza**  
SERVIDOR ESCOLHIDO PELO ÓRGÃO ESPECIAL



**Anuska Felski da Silva**  
MAGISTRADA ELEITA PELA CATEGORIA



**Daniele Burigo Marques Heinzen**  
SERVIDOR INDICADO PELO SINJUSC



**Alessandro Schotten Becker**  
SERVIDOR ESCOLHIDO PELO ÓRGÃO ESPECIAL



**Daniel Henrique Sprotte Lima**  
SERVIDOR(A) ELEITO(A) PELA CATEGORIA



**Vitoraldo Bridi**  
MAGISTRADO INDICADO PELA AMC



**Marcelo Pons Meirelles**  
MAGISTRADO ESCOLHIDO PELO ÓRGÃO ESPECIAL